



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.917

De 5 de dezembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 073/12-E,
De 14 de novembro de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.880 de 03/12/12.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 397.978,00 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e oito reais), e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 397.978,00 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e oito reais), e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

04.01.4.4.90.51.12.361.0022.01.220000..... R\$397.978,00
Obras e Instalações
Reforma e Ampliação da EMEF Tetsu Chinone - Período Integral
Total
R\$397.978,00

Art. 2º O Valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de anulação parcial das seguintes dotações:

(0255) 05.02.4.4.90.51.27.812.0052.01.110000..... R\$251.445,00
Obras e Instalações
Construção de Centro de Esporte e Lazer - Bairro Saboó
(0254) 05.02.4.4.90.51.27.812.0052.01.110000..... R\$138.470,00
Obras e Instalações
Construção de Centro de Esporte e Lazer - Paisagem Colonial
(0252) 05.02.4.4.90.51.27.812.0052.01.110000..... R\$ 8.063,00
Obras e Instalações
Construção de Centro de Esporte e Lazer - Vila Amaral
Total
R\$397.978,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0135) 04.01.4.4.90.51.12.361.0022.01.220000..... R\$336.000,00
Obras e Instalações
Construção da EMEIF Benedito dos Santos Rocha

(0126) 04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000..... R\$250.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Manutenção do Ensino Fundamental

Total R\$586.000,00

Art. 4º O valor do crédito a que se refere o art. 3º será coberto com recursos resultantes de:

a) anulação parcial da seguinte dotação:

(0252) 05.02.4.4.90.51.27.812.0052.01.110000..... R\$258.476,00
Obras e Instalações
Construção de Centro de Esporte e Lazer - Vila Amaral

Total R\$258.476,00

b) por excesso de arrecadação no valor de R\$ 327.524,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.660, de 08 de julho de 2011.

Art. 6º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 5/12/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 5 de dezembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 3/12/2012.

/lco.-